

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Bombarral

IV CONCURSO DE FOTOGRAFIA “CELESTINO FOTÓGRAFO”

Artigo 1º

Com vista a uma maior aproximação entre o Corpo de Bombeiros e a população em geral, a AHBVB pretende realizar um concurso de fotografia de seu nome “ Celestino Fotógrafo” com o objectivo de estimular o sentido de observação e a curiosidade pelos valores ambientais, culturais e sociais do Concelho e da Vila em geral.

Artigo 2º

Os concorrentes a este concurso que se pretende de abrangência Local e Nacional podem enviar os seus trabalhos para a sede dos Bombeiros Voluntários do Bombarral enviando até ao máximo de 10 fotos 20X20 uma vez que não foi definido qualquer tema específico para uma oportunidade a quantos queiram concorrer.

Artigo 3º

Temas: 1:Os Bombeiros
2: Livre

Artigo 4º

As fotos devem ser entregues em envelope fechado com os nomes dos respectivos autores e telefones para contacto e pseudónimo em todas as fotos.

Artigo 5º

O júri será constituído por três representantes da AHBVB, pelo Celestino “Fotografo” e por um representante do Corpo activo dos BVB.

Artigo 6ª

A todas as fotos premiadas reserva-se a AHBVB o direito de as utilizar ou divulgar, mencionando sempre o seu autor.

Artigo 7º

As decisões do júri são soberanas, tendo como critério de avaliação o respeito para a selecção do enunciado no parágrafo 1.

- Serão atribuídos Troféus aos 3 primeiros classificados e a 2 menções Honrosas à 4ª e 5ª e a todos atribuídos diploma de participação.
- Será feita uma grande exposição de todos os trabalhos enviados a concurso que decorrerá durante e depois da festa de aniversário dos BVB

Artigo 8º

A divulgação dos resultados do concurso e entrega de prémios também decorrerá nos festejos de aniversário. Serão telefonicamente e por escrito contactados os vencedores.

Artigo 9º

O concurso está aberto a todos os amantes da fotografia, profissionais e amadores. A entrega de trabalhos decorrerá até ao dia 25 de Setembro de 2013.

Artigo 10º

A inscrição neste concurso implica a aceitação de todos os itens deste regulamento.

Artigo 11º

Os casos omissos neste regulamento são da competência da Direcção da AHBVB.